



**ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 047

Agência Bancária: 052

Conta Bancária: 300.147-6

Período: **MARÇO/2018**

Saldo disponível na conta bancária no mês anterior **R\$ 77,92**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ 1.331,70	R\$ 1.620,33
IRRF	R\$ 14.712,21	R\$ 30.143,63
ITBI	R\$ 22,11	R\$ 22,11
ISS	R\$ 8.464,58	R\$ 16.278,65
Cota-Parte do FPM	R\$ 592.697,87	R\$ 2.146.132,79
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ -	R\$ -
Cota-Parte do ITR	R\$ -	R\$ 164,54
Cota-Parte do ICMS	R\$ 280.904,26	R\$ 898.729,36
Cota-Parte do IPVA	R\$ 12.620,30	R\$ 22.595,84
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ 19,54	R\$ 58,62
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa	R\$ -	R\$ -
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 910.772,57	R\$ 3.115.745,87

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 176.273,79	R\$ 610.067,62
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 234.599,95	R\$ 840.472,04
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ 332,65	R\$ 1.620,13
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 332,65	R\$ 1.620,13
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 48.730,57	R\$ 123.072,64
Contratação por tempo determinado	R\$ 6.856,65	R\$ 6.856,65
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 20.345,66	R\$ 67.893,87
Obrigações Patronais	R\$ 4.819,43	R\$ 13.444,91
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ 150,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 5.841,00	R\$ 10.121,00
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 9.066,47	R\$ 19.087,94
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 1.801,36	R\$ 5.518,27
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II

(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Material de Consumo	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
ENSINO SUPERIOR (F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-
Outras despesas	R\$	-	R\$	-
TOTAL (G=C+D+E+F)	R\$	49.063,22	R\$	124.692,77

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Educação Infantil (H)	R\$	-	R\$	-
Ensino Fundamental (I)	R\$	-	R\$	-
Ensino Médio	R\$	-	R\$	-
Ensino Superior	R\$	-	R\$	-
TOTAL (J)	R\$	-	R\$	-

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	5.866,81	R\$	17.134,91
Indenizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$	-
Rendimento de aplicações financeiras	R\$	-	R\$	-
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$	-
TOTAL (K)	R\$	5.866,81	R\$	17.134,91

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Recolhimento de retenções e consignações	R\$	4.179,46	R\$	11.015,00
Despesa Pagas indevidamente com contas do MDE	R\$	-	R\$	-
TOTAL (L)	R\$	4.179,46	R\$	11.015,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Educação Infantil	R\$	-	R\$	-
Ensino Fundamental	R\$	-	R\$	-
Ensino Médio	R\$	-	R\$	-
Ensino Superior	R\$	-	R\$	-
TOTAL (M)	R\$	-	R\$	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 17,20

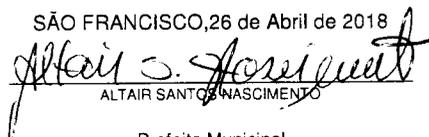
APURAÇÃO		%		
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF) (N=B+C+D+H+I)	R\$	225.337,01	R\$	734.760,39
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (O=N/Ax100)		24,74		23,58
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (P=B+G+J)	R\$	225.337,01	R\$	734.760,39
Percentual dos recursos aplicados na MDE (Q=P/Ax100)		24,74		23,58

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

SÃO FRANCISCO, 26 de Abril de 2018


ALTAIR SANTOS NASCIMENTO

Prefeita Municipal